

PORTARIA nº 0002/2020/78PJ
(Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000779-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 01.2019.00007217-0, para apuração de possíveis condutas infringentes imputadas à pessoa o Prefeito da Capital, praticadas no âmbito do chamado "Caso Flávio", consistentes no emprego de veículos oficiais e agentes públicos em benefício do Sr. Alejandro Molina Valeiko, enteado do agente público noticiado;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências essenciais para o deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº **06.2020.00000779-0**, tendo por **OBJETO**: apuração de suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito da Capital, Arthur Virgílio Neto e, eventualmente, por outros servidores da prefeitura a serem identificados, no âmbito do chamado "Caso Flávio" (caso criminal amplamente divulgado na imprensa local), consistente no emprego de veículos oficiais e agentes públicos em benefício do Sr. Alejandro Molina Valeiko, enteado do Prefeito;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de setembro de 2020.

HILTON SERRA VIANA
PROMOTOR DE JUSTIÇA